

Capital

A Dra. GABRIELA SCABELLO MILAZZO, MM. Juíza de Direito da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente JEFERSON LUIS TELLES DOS SANTOS, RG 133975713 SSP/PR, CPF 102.281.919-47, Nome do Pai: LEANDRO FERREIRA TELLES DOS SANTOS, Nome da Mãe: ERONDINA MOREIRA CRUL, nascido em 24/09/1993, natural de PORTO UNIAO/SC, localizável no(a) Rua Cafeara, 116 - Sítio Cercado - CURITIBA/PR - CEP: 81.910-110, atualmente em lugar incerto e não sabido, o(a) qual foi noticiado(a) nos autos de Medida Protetiva nº 0001056-02.2018.8.16.0007, vem intimar o(a) noticiado(a) acerca da revogação de medida de proteção anteriormente concedida em seu desfavor. A decisão foi proferida pelo MM Juiz de Direito deste Juízo em 05/03/2021, e para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) noticiado(a), mandou expedir o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias que será contado da publicação no Diário da Justiça do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2021. Eu, Karina Gehrke, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.